

RUA OLIDIO PAES

Lei nº 7270 de 18-11-1992

Formada pela rua 2 do Jardim São Francisco

Início na rua 7

Término na rua 6

Jardim São Francisco

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Projeto de lei nº 552/92 do vereador Ângelo Colombari. Processo CM 65.617.

OLIDIO PAES

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Ângelo Colombari a este projeto de lei: "Olídio Paes trabalhou durante 35 anos na antiga ferrovia Companhia Mogiana, atualmente Fepasa. Por esse tempo se destacou como um servidor exemplar, honesto e cumpridor de seus deveres, sendo grande exemplo para todos os seus colegas de trabalho. Ex-membro do Sindicato da categoria, participou com muita frequência de todas as lutas de classe, apoiando sua categoria. Nasceu a 13-janeiro-1914, contando exatamente 78 anos, deixou esposa e filhos saudosos de sua presença marcante e presente em todas as ocasiões".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
PODER LEGISLATIVO**DESPACHO**

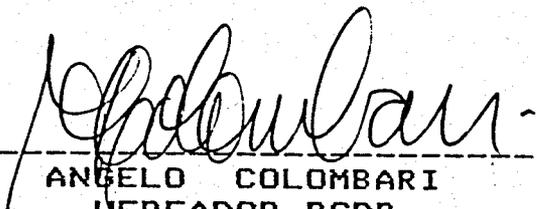
REQUERIMENTO N.º.....

Exmo. Sr. Presidente:

7270  
18/11

R E Q U E R E M O S , nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações necessárias a denominação da Rua OLIDIO PAES, à Rua 2 (Dois) do Jardim São Francisco, com início à Rua 7 (Sete) e término na divisa do loteamento, conforme indicação, cuja xerox anexamos.

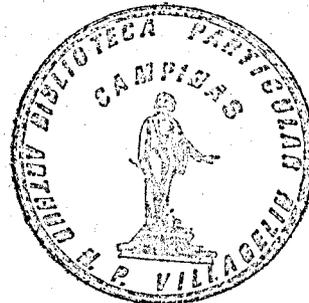
Sala das Sessões em 20.05.92

  
-----  
ANGELO COLOMBARI  
VEREADOR PSDB

RUA OLIDIO PAES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo

**J U S T I F I C A T I V A**

=====

OLIDIO PAES, trabalhou durante 35 anos na antiga ferrovia Cia. Mogiana, atualmente FEPASA, durante todo este tempo, se destacou como um servidor exemplar, honesto e cumpridor de seus deveres, sendo grande exemplo para todos seus colegas de trabalho.

Ex-membro do Sindicato da Categoria, participou com muita frequência de todas as lutas de classes, apoiando sua categoria

Nascido a 13 de Janeiro de 1.914, contando exatamente setenta e oito anos, deixou esposa e filhos saudosos de sua presença marcante e presente em todas as ocasiões.

Sala das Sessões em 20.05.92

-----  
ANGELO COLOMBARI



65617  
552/92

**LEI Nº 7270 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992.**

DENOMINA "OLIDIO PAES" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA OLIDIO PAES" a Rua 02 do Jardim São Francisco, com início na Rua 07 e término na Rua 06 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1992  
**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal